

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665.0001-01

Av. Marçal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1800

Súmula: Altera membros do Comitê Municipal de Controle e Participação Social, do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no Artigo 29 do Decreto Federal nº 5209, de 17/09/2004,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados e designados os membros a seguir relacionados, para integrarem o Comitê Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, assim constituído:

1 – Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Marivone de Fátima Franciscan Dahmer

RG: 5.122.697-6

CPF: 738.363.629-53

Roseneide Tomazelle

RG: 4.525.125-0

CPF: 788.567.529-72

2 – Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Manoel Brezolin

RG: 500.881.454-2

CPF: 279.066.200-20

3 – Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Marlene Cardoso Ghizzi

RG: 3.513.768-8

CPF: 524.674.659-34

Idiones Maria Bruni Padilha

RG: 3.165.661-3

CPF: 627.713.619-49

4 – Representante da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI:

Marilene Perin Bandeira

RG: 2.111.775-7

CPF: 016.243.539-83

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

5 – Representante do Conselho Tutelar:

Tereza dos Santos Luedke

RG: 9.973.123-0

CPF: 928.150.909-10

6 – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marmeleiro:

Rosangela Aparecida Prestes da Silva

RG: 6.732.808-6

CPF: 994.867.929-68

7 – Representante do Comitê Gestor do Fome Zero:

Cenir Martins Giacomet

RG: 4.213.370-1

CPF: 581.053.799-53

8 – Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família:

Rosemar Molinari

RG: 7.699.692-0

CPF: 040.961.659-13

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná,
aos doze de fevereiro de dois mil e nove.


Luiz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
12 / 02 / 2009
